



**DECRETO Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

“Fixa a UFM - Unidade Fiscal do Município para o Exercício de 2020 e contém outras disposições”.

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o artigo 142, § 2º, da Lei Municipal nº 710/98, alterada pela Lei Complementar nº 871, de 28 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, a ser adotada no município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, para fins tributários e outros, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, fica fixada em R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos).

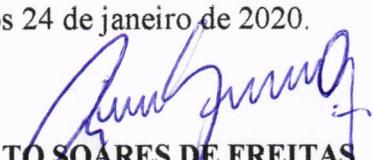
**Parágrafo Único** – O índice aplicado na atualização do valor definido no caput, refere-se à variação ocorrida no exercício de 2019, medido pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, expedido oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

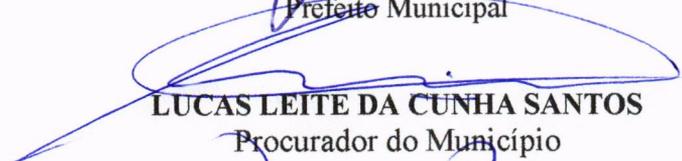
**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos do presente decreto retroagirão a data de 1º de janeiro de 2020, para todos os fins legais.

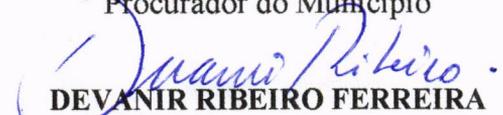
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido,

Aos 24 de janeiro de 2020.

  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

  
**LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS**  
Procurador do Município

  
**DEVANIR RIBEIRO FERREIRA**  
Diretor do Departamento de Contabilidade